

PORTARIA Nº 295/2017, DE 12 DE maio DE 2017.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

A FUNDAÇÃO UNIRG, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 386/2017 da Presidência e nº 25/2017 do Controle Interno e o Parecer nº 090/2017 da Procuradoria Jurídica, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.014659.

**CONSIDERANDO** as Notas Fiscais Eletrônicas nº 103 (fl. 07), nº107 (fl. 06) e nº 2 (fl. 02) anexadas respectivamente nos autos de empenhos nº 0282/2016, nº 0280/2016 e nº 0007/2016, devidamente atestadas pela Assessora de Comunicação, Sra. Juliana R. Machado e a solicitação de reconhecimento de dívida realizada pela Assessoria de Comunicação, por meio da Comunicação Interna nº 34/2017 (fl. 02).

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a empresa Real Fotografias e Eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.698.576/0001-25, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nesse decreto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em

12/05/17  
Chirlene C. Rodrigues